Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 1.220/98, DE 02 DE SETEMBRO DE 1998

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS".

NEREU J. HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Fundação Universidade do Contestado e a Universidade do Contestado.

Art. 2.° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, 02 de Setembro de 1998

NEREU J. HENNING
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Planejamneto na data supra.

MARILENE WITTLICH
Chefe de Divisão de Administração
e Planejamento